

## Ministério das Cidades

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA MCID Nº 573, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a contratação de proposta(s) de empreendimento(s) habitacional(is) enquadrada(s) e ratificada(s), nos termos da Portaria MCID nº 1.482, de 21 de novembro de 2023, que divulga as propostas de empreendimentos habitacionais enquadradas no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, nos arts. 6º, inciso III, e 11, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a contratação da(s) proposta(s) de empreendimento(s) habitacional(is) relacionada(s) no Anexo desta Portaria, enquadrada(s) e ratificada(s) nos termos da Portaria MCID nº 1.482, de 21 de novembro de 2023, que divulga as propostas de empreendimentos habitacionais enquadradas no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023.

Parágrafo único. O Gestor do Fundo de Arrendamento Residencial e o Agente Financeiro deverão observar o prazo para celebrar a contratação previsto no § 1º do art. 8º da Portaria MCID nº 727, de 2023.

Art. 2º Ficam instituídas as seguintes regras para divulgação, publicidade e identidade visual dos empreendimentos habitacionais:

I - a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

II - os atos de divulgação ou publicidade porventura promovidos pelos entes públicos locais deverão assegurar a divulgação obrigatória e prioritária do Programa Minha Casa, Minha Vida, sem prejuízos do uso ou associação a outros programas, ações ou marcas, de forma complementar; e

III - todas e quaisquer ações de divulgação ou publicidade, inclusive aquelas executadas e patrocinadas pelos entes públicos locais, serão obrigatoriamente identificadas de acordo com o Manual de Criação e Uso da Logomarca do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 3º As empresas do setor da construção civil e o Município ou Distrito Federal envolvidos no projeto devem atestar ciência às regras do Programa e se submeterem de forma irrestrita ao regramento da linha de atendimento ao contratar o empreendimento habitacional.

Parágrafo único. O disposto no caput é aplicável aos Estados, quando participantes da operação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

## ANEXO

## PROPOSTAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS AUTORIZADAS À CONTRATAÇÃO

UF	MUNICÍPIO	PROTOCOLO	TIPO DE PROPONENTE	CNPJ PROPONENTE	CNPJ TOMADOR	NOME DO EMPREENDIMENTO	META DO ART. 1º DA PORTARIA MCID Nº 727, DE 2023, CORRESPONDENTE	UNIDADES HABITACIONAIS
AC	Rio Branco	20230801172928	Ente Público	63606479000124	04710867000191	CIDADE DO POVO ETAPA II LOTE B	incisos I e II	250
BA	Dias d'Ávila	20230801012056	Construtora	13486576000152	13486576000152	VILA CONCÓRDIA 1	incisos I e II	148
BA	Feira de Santana	20230703010346	Construtora	21117322000195	21117322000195	RESIDENCIAL RIO DE JANEIRO 2	incisos I e II	226
BA	Salvador	20230801195757	Construtora	13486576000152	13486576000152	VALE DO CASSANGE 1	incisos I e II	288
BA	Salvador	20230801200307	Construtora	13486576000152	13486576000152	VALE DO CASSANGE 2	incisos I e II	288
BA	Salvador	20230801200757	Construtora	13486576000152	13486576000152	VALE DO CASSANGE 3	incisos I e II	160
BA	Vitória da Conquista	20230704123238	Construtora	10942723000163	10942723000163	VIVENDAS DO SIMAO I	incisos I e II	250
BA	Vitória da Conquista	20230704151945	Construtora	10942723000163	10942723000163	VIVENDAS DO SIMAO II	incisos I e II	250
BA	Vitória da Conquista	20230706172834	Construtora	01024192000139	01024192000139	RESIDENCIAL VILA ELISA I	incisos I e II	240
CE	Fortaleza	20230801012301	Construtora	63401475000100	63401475000100	RESIDENCIAL SANTA MÔNICA	incisos I e II	176
MG	Itaúna	20230711182418	Ente Público	18309724000187	07994019000140	CONJUNTO HABITACIONAL SANTA EDWIGES 1	incisos I e II	108
PA	Belém	20230811171902	Construtora	83352807000110	83352807000110	RESIDENCIAL TAPANÁ	incisos I e II	192
PI	Teresina	20230801002023	Construtora	63513204000146	07247216000103	EMPREENDIMENTO LUCIDIO FREITAS II QUADRA 02 A	incisos I e II	192
PI	Teresina	20230801002849	Construtora	63513204000146	07247216000103	EMPREENDIMENTO LUCIDIO FREITAS II QUADRA 02 B	incisos I e II	128
SE	Poço Verde	20230705181035	Construtora	07169379000107	07169379000107	RESIDENCIAL ACRISIO DE ARAUJO DORIA II	incisos I e II	48
TO	Palmas	20230704114418	Construtora	07454750000182	07454750000182	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES I	incisos I e II	192

## PORTARIA MCID Nº 588, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a contratação de proposta(s) de empreendimento(s) habitacional(is) enquadrada(s) e ratificada(s), nos termos da Portaria MCID nº 1.482, de 21 de novembro de 2023, que divulga as propostas de empreendimentos habitacionais enquadradas no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, nos arts. 6º, inciso III, e 11, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a contratação da(s) proposta(s) de empreendimento(s) habitacional(is) relacionada(s) no Anexo desta Portaria, enquadrada(s) e ratificada(s) nos termos da Portaria MCID nº 1.482, de 21 de novembro de 2023, que divulga as propostas de empreendimentos habitacionais enquadradas no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023.

Parágrafo único. O Gestor do Fundo de Arrendamento Residencial e o Agente Financeiro deverão observar o prazo para celebrar a contratação previsto no § 1º do art. 8º da Portaria MCID nº 727, de 2023.

Art. 2º Ficam instituídas as seguintes regras para divulgação, publicidade e identidade visual dos empreendimentos habitacionais:

I - a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

II - os atos de divulgação ou publicidade porventura promovidos pelos entes públicos locais deverão assegurar a divulgação obrigatória e prioritária do Programa Minha Casa, Minha Vida, sem prejuízos do uso ou associação a outros programas, ações ou marcas, de forma complementar; e

III - todas e quaisquer ações de divulgação ou publicidade, inclusive aquelas executadas e patrocinadas pelos entes públicos locais, serão obrigatoriamente identificadas de acordo com o Manual de Criação e Uso da Logomarca do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 3º As empresas do setor da construção civil e o Município ou Distrito Federal envolvidos no projeto devem atestar ciência às regras do Programa e se submeterem de forma irrestrita ao regramento da linha de atendimento ao contratar o empreendimento habitacional.

Parágrafo único. O disposto no caput é aplicável aos Estados, quando participantes da operação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

## ANEXO

## PROPOSTAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS AUTORIZADAS À CONTRATAÇÃO

UF	MUNICÍPIO	PROTOCOLO	TIPO DE PROPONENTE	CNPJ PROPONENTE	CNPJ TOMADOR	NOME DO EMPREENDIMENTO	META DO ART. 1º DA PORTARIA MCID Nº 727, DE 2023, CORRESPONDENTE	UNIDADES HABITACIONAIS
MA	Porto Franco	20230801023116	Construtora	05271897000101	05271897000101	RESIDENCIAL JARDIM PORTO FRANCO I	incisos I e II	50
PB	João Pessoa	20230703003109	Ente Público	08778326000156	47895866000171	RESIDENCIAL DO S	incisos I e II	192



PI	Floriano	20230801095721	Construtora	12204699000190	12204699000190	AMELIA LIRA 2	incisos I e II	150
PI	Floriano	20230801115552	Construtora	07718869000115	07718869000115	CONJUNTO HABITACIONAL CAJUEIRO ETAPA II	incisos I e II	72
PI	Piripiri	20230801002820	Construtora	08610757000109	12104468000105	CAMPO BELLO I	incisos I e II	128
PI	Piripiri	20230810130606	Construtora	20347539000129	21093977000170	CONDOMINIO CAMPO BELO III	incisos I e II	128
PR	Guarapuava	20230713114912	Ente Público	76178037000176	76307024000150	VIDA DIGNA 2	incisos I e II	99

## PORTARIA MCID Nº 583, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a contratação de proposta(s) de empreendimento(s) habitacional(is) enquadrada(s) e ratificada(s), nos termos da Portaria MCID nº 1.482, de 21 de novembro de 2023, que divulga as propostas de empreendimentos habitacionais enquadradas no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, nos arts. 6º, inciso III, e 11, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a contratação da(s) proposta(s) de empreendimento(s) habitacional(is) relacionada(s) no Anexo desta Portaria, enquadrada(s) e ratificada(s) nos termos da Portaria MCID nº 1.482, de 21 de novembro de 2023, que divulga as propostas de empreendimentos habitacionais enquadradas no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023.

Parágrafo único. O Gestor do Fundo de Arrendamento Residencial e o Agente Financeiro deverão observar o prazo para celebrar a contratação previsto no § 1º do art. 8º da Portaria MCID nº 727, de 2023.

Art. 2º Ficam instituídas as seguintes regras para divulgação, publicidade e identidade visual dos empreendimentos habitacionais:

I - a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

II - os atos de divulgação ou publicidade porventura promovidos pelos entes públicos locais deverão assegurar a divulgação obrigatória e prioritária do Programa Minha Casa, Minha Vida, sem prejuízos do uso ou associação a outros programas, ações ou marcas, de forma complementar; e

III - todas e quaisquer ações de divulgação ou publicidade, inclusive aquelas executadas e patrocinadas pelos entes públicos locais, serão obrigatoriamente identificadas de acordo com o Manual de Criação e Uso da Logomarca do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 3º As empresas do setor da construção civil e o Município ou Distrito Federal envolvidos no projeto devem atestar ciência às regras do Programa e se submeterem de forma irrestrita ao regimento da linha de atendimento ao contratar o empreendimento habitacional.

Parágrafo único. O disposto no caput é aplicável aos Estados, quando participantes da operação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

## ANEXO

## PROPOSTAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS AUTORIZADAS À CONTRATAÇÃO

UF	MUNICÍPIO	PROTOCOLO	TIPO DE PROPONENTE	CNPJ PROPONENTE	CNPJ TOMADOR	NOME DO EMPREENDIMENTO	META DO ART. 1º DA PORTARIA MCID Nº 727, DE 2023, CORRESPONDENTE	UNIDADES HABITACIONAIS
PI	Água Branca	20230801004831	Construtora	34503188000102	34503188000102	RESIDENCIAL NOVA BRASÍLIA I	incisos I e II	50
PI	Água Branca	20230801005622	Construtora	34503188000102	34503188000102	RESIDENCIAL NOVA BRASÍLIA II	incisos I e II	50
PI	José de Freitas	20230703171529	Construtora	63513204000146	63513204000146	RESIDENCIAL NOVA CAMPINAS I	incisos I e II	100
PI	José de Freitas	20230703175214	Construtora	63513204000146	07247216000103	RESIDENCIAL NOVA CAMPINAS II	incisos I e II	93
PI	José de Freitas	20230703180903	Construtora	63513204000146	07247216000103	RESIDENCIAL NOVA CAMPINAS III	incisos I e II	84
PI	União	20230801164200	Construtora	24667970000103	24667970000103	RESIDENCIAL JARDINS I	incisos I e II	50
PI	União	20230801170136	Construtora	24667970000103	24667970000103	RESIDENCIAL JARDINS II	incisos I e II	49
PI	União	20230801002838	Construtora	24667970000103	24667970000103	RESIDENCIAL SAO PEDRO I	incisos I e II	50
PI	União	20230801003338	Construtora	24667970000103	24667970000103	RESIDENCIAL SAO PEDRO II	incisos I e II	27

## PORTARIA MCID Nº 584, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a contratação de proposta(s) de empreendimento(s) habitacional(is) enquadrada(s) e ratificada(s), nos termos da Portaria MCID nº 1.482, de 21 de novembro de 2023, que divulga as propostas de empreendimentos habitacionais enquadradas no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, nos arts. 6º, inciso III, e 11, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a contratação da(s) proposta(s) de empreendimento(s) habitacional(is) relacionada(s) no Anexo desta Portaria, enquadrada(s) e ratificada(s) nos termos da Portaria MCID nº 1.482, de 21 de novembro de 2023, que divulga as propostas de empreendimentos habitacionais enquadradas no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023.

Parágrafo único. O Gestor do Fundo de Arrendamento Residencial e o Agente Financeiro deverão observar o prazo para celebrar a contratação previsto no § 1º do art. 8º da Portaria MCID nº 727, de 2023.

Art. 2º Ficam instituídas as seguintes regras para divulgação, publicidade e identidade visual dos empreendimentos habitacionais:

I - a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

II - os atos de divulgação ou publicidade porventura promovidos pelos entes públicos locais deverão assegurar a divulgação obrigatória e prioritária do Programa Minha Casa, Minha Vida, sem prejuízos do uso ou associação a outros programas, ações ou marcas, de forma complementar; e

III - todas e quaisquer ações de divulgação ou publicidade, inclusive aquelas executadas e patrocinadas pelos entes públicos locais, serão obrigatoriamente identificadas de acordo com o Manual de Criação e Uso da Logomarca do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 3º As empresas do setor da construção civil e o Município ou Distrito Federal envolvidos no projeto devem atestar ciência às regras do Programa e se submeterem de forma irrestrita ao regimento da linha de atendimento ao contratar o empreendimento habitacional.

Parágrafo único. O disposto no caput é aplicável aos Estados, quando participantes da operação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

## ANEXO

## PROPOSTAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS AUTORIZADAS À CONTRATAÇÃO

UF	MUNICÍPIO	PROTOCOLO	TIPO DE PROPONENTE	CNPJ PROPONENTE	CNPJ TOMADOR	NOME DO EMPREENDIMENTO	META DO ART. 1º DA PORTARIA MCID Nº 727, DE 2023, CORRESPONDENTE	UNIDADES HABITACIONAIS
BA	Camaçari	20230703003826	Construtora	13959986000173	13959986000173	VERDES HORIZONTES I	incisos I e II	192
BA	Camaçari	20230703010301	Construtora	13959986000173	13959986000173	VERDES HORIZONTES II	incisos I e II	192
BA	Feira de Santana	20230703003123	Construtora	73661472000169	73661472000169	RESIDENCIAL VIVENDAS PANORAMA I	incisos I e II	200
BA	Feira de Santana	20230703004207	Construtora	73661472000169	73661472000169	RESIDENCIAL VIVENDAS PANORAMA II	incisos I e II	200
BA	Vitória da Conquista	20230706171741	Construtora	01024192000139	01024192000139	RESIDENCIAL VILA ELISA II	incisos I e II	144
MA	Porto Franco	20230718121837	Construtora	42328288000178	42328288000178	RESIDENCIAL JARDIM PORTO FRANCO II	incisos I e II	50
PE	Caruaru	20230801001640	Construtora	24491239000170	24491239000170	RESIDENCIAL NOVA BARAÚNA 1	incisos I e II	240
RJ	Volta Redonda	20230801003919	Construtora	17088147000188	17088147000188	RESIDENCIAL THEREZINHA GONCALVES	incisos I e II	112
RN	São Gonçalo do Amarante	20230703051808	Construtora	03407182000108	03407182000108	RESIDENCIAL MARIA BELO ETAPA 2	incisos I e II	240
RN	São Gonçalo do Amarante	20230703044651	Construtora	03407182000108	03407182000108	RESIDENCIAL TEODOSIO HENRIQUE DE PAIVA	incisos I e II	240
SE	Canindé de São Francisco	20230811153521	Construtora	32815029000118	32815029000118	MORADAS DO SAO FRANCISCO	incisos I e II	100
SE	Itabaiana	20230704170655	Construtora	07268812000161	07268812000161	RESIDENCIAL SERAPIAO ANTONIO DE GOIS II	incisos I e II	214